LEI Nº 1697, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR R$ 2.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 – MANUT. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.000000 – Materiais de distrib. gratuita R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade – SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.3043 – PRECATÓRIOS
4.5.90.91.00.000000 – SENTENÇAS JUDICIAIS (328)..... R$ 2.000,00

TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de setembro de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/09/2012

Secretaria da Administração